



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO 01/2025

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Departamento Regional em Sergipe – Sesc/SE, torna público o Processo Seletivo Externo para formação de cadastro reserva para o Programa Bolsa de Estágio em exercício 2026, mediante condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

O Sesc informa que é uma instituição de direito privado, motivo pelo qual seus processos seletivos são orientados por regulamentos e normativos internos, não sendo obrigatória a divulgação de instrumentos, provas e notas.

Todos os candidatos interessados devem ler este Edital em sua totalidade, a fim de conhecer os critérios, requisitos e etapas da seleção, implicando na aceitação tácita das normas aqui estabelecidas, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento das informações expressas neste documento.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e acompanhado, em todas as suas fases, pela Coordenação de Recursos Humanos do Sesc/SE.

1.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, por meio de formulário eletrônico disponível no site do Sesc/SE ([www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br)) no período de 09 a 11 de dezembro de 2025, iniciando às 08h do dia 09/12/2025 e encerrando às 17h do dia 11/12/2025.

1.3. Os candidatos deverão preencher o formulário on-line disponível no site do Sesc/SE e confirmar sua inscrição dentro do prazo estabelecido.

1.4. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para formação de cadastro reserva, para as Unidades do Sesc/SE localizadas nos municípios de Aracaju e sua Região Metropolitana e Itabaiana.

1.5. O Processo Seletivo terá validade até 31/12/2026.

1.6. A seleção compreenderá etapas eliminatórias e classificatórias, conforme estabelecido neste Edital.

1.7. Será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação suficiente para sua classificação, de acordo com os critérios definidos neste Edital.

1.8. As informações sobre datas, locais e horários de todas as etapas serão enviadas ao e-mail cadastrado pelo candidato e divulgadas no site [www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br).

1.9. Os perfis dos candidatos serão avaliados ao longo das etapas, cabendo ao Sesc/SE a decisão final quanto à classificação e compatibilidade com os requisitos do estágio.

1.10. As vagas de estágio poderão ser destinadas a qualquer Unidade Operacional do Sesc/SE, conforme necessidade institucional.

1.11. São consideradas condições de realização do estágio no Sesc/SE: disponibilidade para atuar no turno indicado pela área solicitante, participação em atividades institucionais quando convocado, utilização de uniforme (quando aplicável) e cumprimento da carga horária definida no Termo de Compromisso de Estágio.

1.12. Caso o candidato convocado não tenha compatibilidade e/ou interesse em assumir a vaga de estágio ofertada, deverá formalizar sua desistência no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. O não cumprimento do prazo será interpretado como desistência automática, e o Sesc/SE convocará o próximo candidato classificado.

1.13. Não será permitida permuta de local, turno ou horário de estágio, em caso de incompatibilidade do candidato com as condições estabelecidas.

1.14. A inexatidão das informações prestadas e/ou a irregularidade de documentos apresentados, em qualquer fase da seleção, acarretará desclassificação imediata do candidato, sem prejuízo de medidas administrativas, civis e criminais cabíveis.

1.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato o custeio de quaisquer despesas relacionadas à sua participação no processo seletivo.

1.16. O Sesc/SE não se responsabilizará por deslocamentos, custos de transporte, hospedagem ou emissão de documentos necessários à participação no processo.

1.17. O Sesc/SE, instituição de direito privado e sem fins lucrativos, por meio da Coordenação de Recursos Humanos, torna público o presente Processo Seletivo de Estágio, destinado ao recrutamento e seleção de estudantes, de acordo com a Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e normas internas da Instituição.

1.18. O Edital do Processo Seletivo é o instrumento oficial de divulgação das informações sobre a seleção. Todos os informes ou comunicados complementares serão publicados no site [www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br).

1.19. Quaisquer esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser solicitados por meio do e-mail [ps.estagio@se.sesc.com.br](mailto:ps.estagio@se.sesc.com.br), informando no campo Assunto.



1.20. O candidato que solicitar esclarecimento deverá informar no e-mail o nome completo, CPF e curso de interesse no referido processo seletivo de estágio.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O candidato deverá preencher todos os requisitos e condições do programa de estágio pretendido, de acordo com as especificações constantes neste Edital.

2.2. O presente Processo Seletivo tem por objeto a seleção de estudantes para formação de cadastro reserva de estagiários, conforme cursos e vagas discriminados neste Edital, para atuação nas Unidades Operacionais do Sesc/SE.

2.3. Os candidatos deverão estar cursando a partir do 5º período curricular.

2.4. Os candidatos deverão estar matriculados em curso de nível superior (graduação) em instituição conveniada com o Sesc/SE: Faculdade Amadeus (FAMA), Faculdade Pio Décimo, Universidade Federal de Sergipe (UFS) e Universidade Tiradentes (UNIT).

2.5. Para validação do estágio e formalização do vínculo com o Sesc/SE, é indispensável que a instituição de ensino possua convênio ativo com esta Entidade. Caso a instituição não tenha parceria firmada com o Sesc/SE, o vínculo de estágio não poderá ser estabelecido, ficando o processo impossibilitado de prosseguir até a regularização da parceria.

2.6. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 (LGPD), os candidatos, ao inscreverem-se na seleção, autorizam o Sesc/SE a realizar a coleta, o processamento e a utilização de seus dados pessoais, para fins estritamente necessários à execução do Processo Seletivo - como divulgação de inscritos, resultados, convocações e demais atos previstos neste Edital, em conformidade com a Política de Privacidade do Sesc.

2.7. Poderão participar deste Processo Seletivo de Estágio estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que atendam aos requisitos básicos estabelecidos para cada curso.

2.9. O candidato que estiver vinculado a outro programa de bolsa ou vínculo empregatício deverá apresentar, no ato da convocação, declaração de compatibilidade de horários, comprovando que poderá cumprir a carga horária estabelecida neste Programa.

2.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação dos requisitos, a correta identificação de seus dados pessoais no cadastro, a realização da inscrição e o acompanhamento de todas as fases do processo, cujas publicações ocorrerão no site do Sesc/SE. O candidato também deve manter seus dados e contatos atualizados durante todo o processo.

2.11. O não comparecimento do candidato a qualquer convocação do Sesc/SE, independentemente da etapa da seleção, implicará eliminação automática do Processo Seletivo, sem direito a justificativa posterior.

## **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato deverá ter pleno conhecimento do Edital do Processo Seletivo de Estágio, disponível no endereço eletrônico: [www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br).

3.2. Poderão se inscrever estudantes que possuam idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

3.3. O candidato deverá atender às exigências mínimas e possuir, na íntegra, os requisitos e documentos previstos para o curso de interesse, conforme descrito neste Edital.

3.4. Cada candidato poderá se inscrever apenas uma única vez. Em caso de duplicidade de inscrição para o mesmo curso, será considerada válida apenas a última inscrição efetuada, identificada pelo número do CPF.

3.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço [www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br), nos dias e horários previstos neste Edital.

3.6. O Sesc/SE não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos, falhas de comunicação, erros de digitação, instabilidade na rede, congestionamento de dados ou quaisquer outros motivos de ordem tecnológica que venham a impossibilitar a efetivação da inscrição.

3.7. Ao realizar a inscrição, o candidato declara-se responsável pela veracidade de todas as informações prestadas, sujeitando-se às penalidades legais em caso de falsidade ou omissão de dados.

3.8. O Sesc/SE reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declarações falsas, inexatas, incompletas ou que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que tais situações sejam constatadas após o período de inscrição.



3.9. A inscrição eletrônica é etapa obrigatória. Em nenhuma hipótese será aceita a participação de candidatos que não realizarem a inscrição dentro do prazo estipulado.

3.10. O Sesc/SE poderá, a seu critério, limitar o número de candidatos convocados para as etapas subsequentes, de acordo com o número de vagas disponíveis e a necessidade institucional.

3.11. Serão convocados inicialmente os 20 (vinte) primeiros candidatos inscritos em cada curso. Caso o número de inscritos seja inferior a 20 (vinte), o processo seletivo seguirá normalmente, sem prejuízo ao andamento da seleção.

3.12. Em convocações posteriores, o Sesc/SE poderá ampliar o número de candidatos convocados, conforme a necessidade institucional e o andamento do processo.

3.13. O Sesc/SE reserva-se o direito de realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos em qualquer etapa da seleção.

3.14. As datas de inscrição e demais etapas do Processo Seletivo de Estágio poderão sofrer alterações a critério do Sesc/SE, mediante aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, divulgado no site [www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br), em casos de força maior ou necessidade administrativa.

3.15. O Sesc/SE poderá, a qualquer momento durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, convocar novos candidatos inscritos, obedecendo rigorosamente a ordem de inscrição divulgada, sempre que houver necessidade de preenchimento de vagas.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é uma etapa obrigatória para participação no Processo Seletivo de Estágio do Sesc/SE.

4.2. O candidato deverá conhecer todas as condições, requisitos e exigências do presente Edital antes de efetuar a inscrição.

4.3. Cada candidato deverá realizar apenas uma inscrição.

4.4. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada válida apenas a última inscrição registrada pelo C.P.F. informado.

4.5. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, através de formulário eletrônico disponível no site do Sesc/SE: [www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br), no período de 09 a 11 de dezembro de 2025, iniciando às 08h00 do dia 09 de dezembro de 2025 e encerrando às 17h00 do dia 11 de dezembro de 2025 (horário local de Aracaju/SE).

4.6. O candidato deverá acessar o site do Sesc/SE, preencher corretamente o formulário on-line e confirmar a inscrição para o curso/área de interesse.

4.7. Todas as informações pessoais, dados de identificação e e-mail deverão ser inseridas corretamente no formulário eletrônico.

4.8. O Sesc/SE não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em razão de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de rede ou qualquer outro fator que impeça a inscrição do candidato.

4.9. Os candidatos inscritos deverão aguardar convocação para as etapas subsequentes do Processo Seletivo, conforme cronograma a ser divulgado no site do Sesc/SE.

#### 5. DA VAGAS

5.1. Este Processo Seletivo tem por objetivo composição de cadastro reserva para as áreas de estágio descritas a seguir, no município **Aracaju e Região Metropolitana**:

Curso	Carga Horária	Bolsa-Auxílio	Vagas
Audiovisual	30 horas semanais	R\$ 900,00	01
Artes Visuais	30 horas semanais	R\$ 900,00	01
Biblioteconomia	30 horas semanais	R\$ 900,00	01
Estatística	30 horas semanais	R\$ 900,00	Cadastro Reserva
Pedagogia	20 horas semanais	R\$ 650,00	05
Ciências Biológicas	20 horas semanais	R\$ 650,00	Cadastro Reserva
Engenharia Agrônômica	30 horas semanais	R\$ 900,00	01
Engenharia Civil	20 horas semanais	R\$ 650,00	01
Tecnologia da Informação	30 horas semanais	R\$ 900,00	Cadastro Reserva



5.2. Este Processo Seletivo tem por objetivo o preenchimento de vaga para a área de Projetos Sociais no município Itabaiana:

Curso	Carga Horária	Bolsa-Auxílio	Vagas
Pedagogia	20 horas semanais	R\$ 650,00	01

## 6. DOS REQUISITOS

### 6.1. REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1.1 Estar regularmente matriculado e cursando, no mínimo, o 5º (quinto) período de curso de nível superior em uma das Instituições conveniadas ao Sesc/SE (Centro Universitário Maurício de Nassau, Faculdade Amadeus - FAMA, Faculdade Pio Décimo, Universidade Federal de Sergipe - UFS e Universidade Tiradentes – UNIT) (*Relação de instituições sujeita à confirmação se possui contrato vigente com o SESC*).

6.1.2 Ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

6.1.3 Possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária de estágio correspondente à vaga pretendida.

6.1.4 Estar ciente de que o estágio será formalizado somente com instituição de ensino conveniada com o Sesc/SE.

6.1.5 Apresentar, quando convocado, os documentos originais comprobatórios de matrícula, período cursado e demais exigências da vaga.

### 6.2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO NA 1ª ETAPA (EM FORMATO ORIGINAL):

6.2.1 Declaração de matrícula e histórico acadêmico atualizados emitidos pela instituição de ensino;

6.2.2 Documento oficial de identidade com foto;

6.2.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.2.4 Currículo atualizado;

6.2.5 Comprovante de residência;

6.2.6 Termo de compromisso ou autorização de estágio emitido pela instituição de ensino, caso o candidato seja selecionado.

### 6.3. LOCAIS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS:

6.3.1 Os estagiários poderão atuar nos municípios de Aracaju, Itabaiana e Nossa Senhora do Socorro, conforme concorrência no processo seletivo.

6.3.2 O estágio será realizado em turno diurno, podendo haver variação de horários conforme o setor de lotação e as demandas da Unidade.

6.3.3 O estagiário deverá apresentar pontualidade, assiduidade e postura ética durante o desenvolvimento das atividades.

6.3.4 É obrigatório o uso de fardamento e o cumprimento das normas internas do Sesc/SE.

6.3.5 Poderá ser solicitado o deslocamento temporário para outras unidades, conforme demanda e interesse institucional.

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O Sesc/SE divulgará a relação completa de candidatos, por ordem de inscrição, através do endereço eletrônico: [www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br).

7.2. Será divulgada a 1ª convocação de candidatos, conforme ordem de inscrição, para participar da 1ª etapa, em dia, horário e local divulgados juntamente com a convocação.

7.3. O Processo Seletivo de Estágio será realizado em duas etapas presenciais, ambas de caráter eliminatório e classificatório, publicadas através do site do Sesc/SE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização.

7.4. Todas as etapas deste Processo Seletivo serão realizadas de forma presencial, em locais definidos pelo Sesc/SE.

### 8. 1ª ETAPA - ENTREVISTA (CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)

8.1. A Entrevista tem por objetivo avaliar o perfil, as competências comportamentais e o interesse do candidato em relação à área de estágio pretendida.

8.2. A entrevista será conduzida pela equipe técnica do Sesc/SE, podendo ocorrer individualmente ou em grupo, conforme o volume de candidatos.

8.3. O candidato será pontuado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

8.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete).

8.5. Os critérios de avaliação considerarão:



- 8.6. Clareza e coerência nas respostas;
- 8.7. Comunicação verbal e postura;
- 8.8. Motivação e interesse pela área de estágio;
- 8.9. Capacidade de trabalho em equipe;
- 8.10. O resultado da Entrevista será divulgado no site [www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br), de acordo com o cronograma definido no Edital.
- 8.11. A avaliação do candidato consistirá na análise dos seguintes critérios:
- 8.12. Compatibilidade entre o curso e a área de estágio pretendida;
- 8.13. Clareza na comunicação e expressão verbal;
- 8.14. Capacidade de argumentação e raciocínio;
- 8.15. Postura, responsabilidade e motivação;
- 8.16. Relacionamento interpessoal e disponibilidade para aprendizagem.
- 8.17. Em caráter facultativo, o candidato poderá apresentar documentos de qualificação profissional, participação em cursos, oficinas, projetos acadêmicos ou experiências relacionadas à área de formação, desde que estejam registrados no Currículo do Candidato e devidamente comprovados por documentação original.
- 8.18. Cada candidato terá tempo médio de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos para participar da entrevista e apresentar, caso deseje, a documentação adicional mencionada em seu currículo.
- 8.19. Para fins de comprovação de experiência ou participação em atividades relacionadas à área de estágio, poderão ser aceitos:
- 8.20. Declaração ou certificado emitido pela instituição de ensino;
- 8.21. Declaração de participação em projetos, extensão ou pesquisa;
- 8.22. Comprovação de estágio anterior na área;
- 8.23. Certificados de cursos complementares, desde que vinculados à área de atuação.
- 8.24. Os documentos deverão ser apresentados em formato original apenas para conferência, visto que o Sesc/SE não fará retenção de documentos, mantendo apenas o Currículo do Candidato, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- 8.25. A não apresentação do R.G., C.P.F. e documentos obrigatórios em qualquer etapa resultará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
- 8.26. A etapa adotará os seguintes parâmetros de pontuação:

Pontuação	Conceito	Resultado
De 1,0 a 6,9 pontos	Não atende aos requisitos comportamentais, acadêmicos e de compatibilidade exigidos para o desempenho do estágio no Sesc.	Eliminado
De 7,0 a 8,5 pontos	Atende aos requisitos comportamentais e acadêmicos exigidos para o desempenho do estágio no Sesc.	Aprovado na Etapa
De 8,6 a 10,0 pontos	Atende plenamente aos requisitos comportamentais e acadêmicos exigidos, demonstrando alto potencial de desempenho para o estágio no Sesc.	Aprovado na Etapa

## **9. 2ª ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

- 9.1. Nesta etapa, será realizada a análise da documentação encaminhada pelos candidatos e a verificação do atendimento aos requisitos previstos neste Edital, incluindo matrícula ativa, período cursado e instituição conveniada.
- 9.2. Os candidatos convocados deverão apresentar, obrigatoriamente, em formato original, os seguintes documentos:
- 9.3. Documento oficial de identidade com foto (R.G.);
- 9.4. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- 9.5. Declaração de matrícula atualizada e histórico acadêmico emitidos pela instituição de ensino;
- 9.6. Currículo do Candidato preenchido, impresso e assinado (no formato disponibilizado no site do Sesc/SE).
- 9.7. O Sesc/SE não fará retenção de documentos originais, ficando sob responsabilidade do candidato apresentá-los apenas para conferência presencial.



9.8. Cada candidato deverá acompanhar a convocação para a etapa, divulgada no site [www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br) e enviada ao e-mail cadastrado, comparecendo no horário e local informados.

9.9. O não comparecimento do candidato no dia e horário agendados resultará em eliminação automática do Processo Seletivo.

9.10. Todos os candidatos que atenderem aos requisitos e apresentarem documentação válida serão considerados aptos e seguirão para a 2ª etapa – Entrevista.

Pontuação na Prova	Conceito	Resultado
De 1,0 a 6,9 pontos	Não atende aos requisitos acadêmicos, comportamentais e de compatibilidade exigidos para o desempenho das atividades de estágio no Sesc.	Eliminado
De 7,0 a 8,9 pontos	Atende aos requisitos acadêmicos, comportamentais e de compatibilidade exigidos para o desempenho das atividades de estágio no Sesc.	Aprovado na Etapa
De 9,0 a 10,0 pontos	Atende plenamente aos requisitos acadêmicos e comportamentais, demonstrando excelente potencial para o desempenho das atividades de estágio no Sesc.	Aprovado na Etapa

## 10. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados com base nas notas obtidas nas fases de Prova de Conhecimentos Gerais e Entrevista com Validação de Documentos.

10.2. Para fins de classificação, a pontuação final do candidato será obtida através do cálculo da média aritmética simples das notas obtidas nas etapas avaliativas, conforme fórmula:

$$\text{Média Final} = (\text{Nota da Prova de Conhecimentos Gerais} + \text{Nota da Entrevista}) \div 2$$

10.3. Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente de pontuação.

10.4. O resultado final será divulgado no site oficial do Sesc/SE: [www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br).

## 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

1º - Maior pontuação obtida na Entrevista com Validação de Documentos;

2º - Maior pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Gerais;

3º - Idade, dando-se prioridade ao candidato mais velho.

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O presente processo de seleção terá validade até 31/12/2026, podendo os termos de compromisso de estágio vigentes até esta data serem aditivados, considerando a legislação de estágio em vigor.

## 13. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

13.1. A Coordenação de Recursos Humanos do Sesc/SE será responsável por todas as etapas, através da execução e gestão de todos os procedimentos realizados neste processo seletivo.

## 14. DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

14.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações referentes a todas as etapas – convocações, datas, horários e locais de realização através do endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

14.2. Em caso de alteração de endereço de e-mail, o candidato deverá comunicar a atualização ao Sesc/SE, através do e-mail: [ps.estagio@se.sesc.com.br](mailto:ps.estagio@se.sesc.com.br).

14.3. Todos os e-mails enviados deverão conter, obrigatoriamente, o nome completo do candidato, o número do C.P.F. e o número do Edital do Processo Seletivo de Estágio.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As convocações para todas as etapas do Processo Seletivo de Estágio serão enviadas via e-mail, conforme e-mail cadastrado pelo candidato, com informações sobre local, data e horário de realização.

15.2. Poderá ocorrer nova(s) convocação(ões) de candidatos inscritos, desde que o processo esteja dentro do período de validade e haja necessidade de preenchimento de vagas de estágio pelo Sesc/SE, resultando, assim, em nova(s) lista(s) de classificados após a execução de todas as etapas e homologação do resultado.



- 15.3. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas para as quais forem convocados.
- 15.4. O acesso aos dados coletados por meio das inscrições realizadas é restrito a funcionários devidamente autorizados e qualificados, sendo o Sesc/SE responsável pela manutenção de medidas de segurança que assegurem a proteção dos dados pessoais.
- 15.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases e comunicações referentes ao Processo Seletivo de Estágio.
- 15.6. A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento de suas regras.
- 15.7. Os candidatos classificados e residentes no interior do Estado não terão direito a custeio de transporte, ajuda de custo, diferencial de bolsa ou qualquer benefício adicional em razão de deslocamento.
- 15.8. Em nenhuma hipótese, os candidatos desistentes ou reprovados em qualquer etapa poderão ser reaproveitados no final do processo, não sendo possível sua inclusão em listas de aproveitamento futuro.
- 15.9. O Sesc/SE reserva-se o direito de não divulgar informações detalhadas sobre o desempenho individual dos candidatos em qualquer etapa do processo seletivo.
- 15.10. O Sesc/SE poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo de Estágio, mediante decisão devidamente motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- 15.11. O Sesc/SE poderá adiar ou suspender as etapas do processo seletivo, conforme as circunstâncias, dando conhecimento aos interessados por meio de publicação oficial.
- 15.12. Após a divulgação do resultado final, o Sesc/SE convocará os candidatos aprovados em ordem de classificação, utilizando as informações fornecidas no ato da inscrição.
- 15.13. No momento da convocação, o candidato deverá possuir e apresentar todos os documentos obrigatórios para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, sendo de sua responsabilidade todas as despesas pessoais e de deslocamento.
- 15.14. Em caso de desistência do candidato convocado, esta deverá ser formalizada por meio de documento oficial, encaminhado ao Sesc/SE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação. O não cumprimento deste prazo será interpretado como desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.
- 15.15. Em caso de alteração de endereço, telefone ou e-mail durante o período de validade do processo, o candidato deverá comunicar a atualização ao Sesc/SE, através do e-mail: **ps.estagio@se.sesc.com.br**
- 15.16. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, mediante divulgação de Termo de Retificação publicado no site do Sesc/SE.
- 15.17. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Sesc/SE.
- 15.18. A classificação no Processo Seletivo de Estágio não assegura direito automático à convocação, ficando esta condicionada à abertura de vagas e às necessidades institucionais do Sesc/SE, dentro do prazo de validade estabelecido.
- 15.19. A convocação de candidatos classificados está condicionada à comprovação de matrícula e regularidade escolar no curso informado, além da entrega dos documentos exigidos para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 15.20. As convocações dos aprovados serão realizadas exclusivamente via e-mail do candidato.
- 15.21. O Sesc/SE garante que as convocações de candidatos classificados ocorrerão somente dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitando a ordem de classificação.
- 15.22. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Sesc/SE adota medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança, confidencialidade e integridade das informações dos candidatos.